

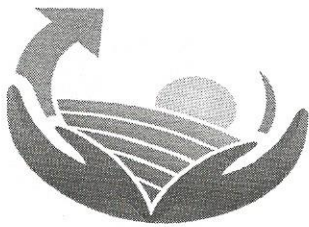
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4080501/2017

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessetes) às 10:00h (Dez Horas), reuniu-se o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da **Portaria nº 10/2017**, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do pregão presencial acima citado. Para a referida licitação compareceram os Licitantes, a saber: **MAXCÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.056.579/0001-20)** e **ROMULO XIMENES LINHARES – ME (CNPJ: 10.730.322/0001-40)**. As mesmas credenciaram - se, conforme documentação e Lista de Presença anexa. Foram então recolhidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os respectivos Documentos de Habilitação. Passaram-se, então, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e verificaram se as propostas constava da **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nos Serviços de Recarga de toner e cartucho para impressoras e copiadoras e Manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro diante da análise das propostas de preço constatou que o licitante **ROMULO XIMENES LINHARES – ME** encontrava-se em desconformidade com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua desclassificação. A empresa **MAXCÓPIA** encontrava-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua aceitabilidade. O pregoeiro rubricou as mesmas e solicitou que os licitantes também o fizessem. Após a fase de lances e a negociação com o licitante, o valor foi reduzido para o constante na "Planilha de Lances" anexa. Definido o menor valor do objeto, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do vencedor. Logo em seguida, o licitante vencedor, classificado com o menor preço, foi **HABILITADO**. O Pregoeiro efetuou a rubrica da Documentação e solicitou que os presente também o fizessem. O critério



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



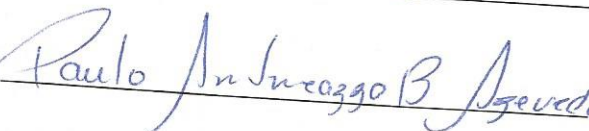
de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. O licitante habilitado foi **DECLARADO VENCEDOR**. O Licitante desclassificado não manifestou interesse em interpor recurso. Sendo assim, o processo será encaminhado ao(s) Ilmo.(a)(s). Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes.

Mucambo-CE., 23 de maio de 2017.

A Comissão:

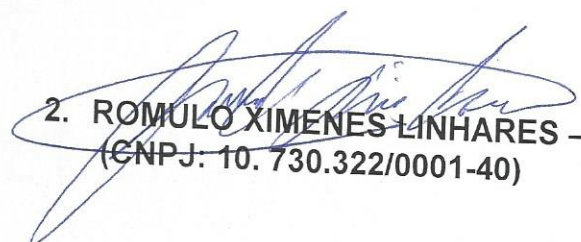
Presidente:  (Francisco Laézio dos Santos)

Membro:  (Francisco Orecio de Almeida Aguiar)

Membro:  (Paulo Andrezza Brito Azevedo)

REPRESENTANTES:


1. MAXCÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 11.056.579/0001-20)


2. ROMULO XIMENES LINHARES - ME
(CNPJ: 10.730.322/0001-40)